



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 2/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0055303/2021-49

### PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ELAINE PEDERSOLI GUIMARÃES	CPF/CNPJ: 013.398.676-48
Endereço: RUA JOHEN CARNEIRO, n 1823 - APTO 1201	Bairro: LIDICE
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG
Telefone: (34) 9.9190-7722	E-mail: francyelenfaria11@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3    (X) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Getúlio Feliciano Guimarães	CPF/CNPJ: 550.810.378-34
Endereço: Rua John Carneiro, nº 1.823, Apto 901	Bairro: Lídice
Município: Uberlândia	UF: MG
Telefone: (34) 9.9190-7722	E-mail: francyelenfaria11@hotmail.com

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	Área Total (ha): 111,3198
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 30.392	Município/UF: ITUIUTABA

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3134202-2884.BBA4.3048.4DBE.A3B2.6331.F7F2.83A0

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	24	UNIDADE

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	24	UNIDADES	656487	7868356

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS	23,66

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	PASTAGEM	23,66

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA		8,6576	M <sup>3</sup>

#### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06 de JANEIRO de 2022

Data da vistoria: 10/01/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 10/01/2022

## 2.OBJETIVO

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 23,66HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS ANUAIS.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA COM ÁREA TOTAL DE 111,3198 HA O QUAL CORRESPONDE A 3,71 MÓDULOS FISCAIS.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3134202-2884.BBA4.3048.4DBE.A3B2.6331.F7F2.83A0

- Área total: 110,2926ha

- Área de reserva legal: 4,1118ha

- Área de preservação permanente: 2,2868ha

- Área de uso antrópico consolidado: 106,0244ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

( X ) A área está preservada: 4,1118ha

( ) A área está em recuperação: 0,0ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

(X ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas via imagem de satélite. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

## 4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 23,66 HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS ANUAIS.

O MATERIAL LENHOSO SERÁ UTILIZADO PARA COMERCIALIZAÇÃO, USO INTERNO NA PROPRIEDADE E INCORPORAÇÃO AO SOLO

Taxa de Expediente: \$582,37 PAGO EM 30/08/2021

Taxa florestal lenha: \$ 47,80 PAGO EM 30/08/2021

### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação: NÃO EXISTE

- Áreas indígenas ou quilombolas:NÃO EXISTE

- Outras restrições:

## 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: AGRICULTURA

- Atividades licenciadas: PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO

- Número do documento:

## 5.3 Vistoria realizada:

A VISTORIA FOI REALIZADA ATRAVÉS DE IMAGENS DE SATÉLITE CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA IEF Nº 2.959, DE 16 DE ABRIL DE 2020. EM VISTORIA CONSTATEI QUE TRATA-SE DO CORTE DE 24 ARVORES ISOLADAS EM ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS ANUAIS E CONFORME O CENSO FLORESTAL APRESENTADO EXISTEM 06 EXEMPLARES DA ESPÉCIE TABEBUIA SP (IPÊ AMARELO) E 18 EXEMPLARES DA ESPÉCIE CARYOCAR BRASILIENSIS (PEQUI). A PROPRIEDADE ENCONTRA-SE COM APROXIMADAMENTE 96% DE ÁREA AGRICULTÁVEL.

### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: PLANÍ

- Solo: LATOSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENO- ARGILOSO

- Hidrografia: TRATA-SE DE UMA VERTENTE SEM DENOMINAÇÃO, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.

### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DE PASTAGEM ANTROPIZADA.

- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

## 5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

O EMPREENDEDOR PLEITEIA REALIZAR O CORTE DE 24 ARVORES ISOLADAS, SENDO 18 PEQUIS (CARYOCAR BRASILIENSIS) E 06 IPÊS AMARELO (TABEBUIA SP) EM UMA ÁREA DE 23,66HA DE PASTAGEM ANTROPIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS ANUAIS. FICANDO AUTORIZADA A SUPRESSÃO DAS 24 ARVORES ISOLADA AS QUAIS CONTEMPLE O CORTE DE 06 IPÊS AMARELO E 18 PEQUIS. COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA SERÁ APRESENTADO UM PTRF PARA O PLANTIO DE 30 MUDAS DE IPÊ AMARELO E 180 MUDAS DE PEQUI CONFORME LEI 20.308/12.

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

COMO MEDIDA MITIGADORA PRESERVAR OS REMANESCENTES FLORESTAIS, FAZER CURVAS DE NÍVEIS E MANTER OS REMANESCENTES FLORESTAIS ACEIRADOS PARA EVITAR RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

## 7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

## 8. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo DEFERIMENTO (INTEGRAL) do requerimento de CORTE DE 24 ARVORES ISOLADAS EM UMA área de 23,66ha, localizada na

*propriedade FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado PARA COMERCIALIZAÇÃO, USO INTERNO NA PROPRIEDADE E INCORPORAÇÃO AO SOLO .”*

## **9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

*“Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,1890ha, tendo como coordenadas de referência 654879x; 7867655 y (UTM,), na modalidade PLANTIO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”*

### **9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

**DEVERÁ APRESENTAR UM RELATÓRIO ANUAL EM UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS DE ACOMPANHAMENTO DO PTRF COM ART.**

## **10.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal NO VALOR DE 247,80 REAIS

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## **11.CONDICIONANTES**

NÃO SE APLICA

### **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ**

**CPF: 044.984.666-08**

### **RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

**Nome:**

**MASP:**



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 24/01/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41202035** e o código CRC **2F7E8793**.